



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 13 de junho de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº171/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL


PROTOCOLO Nº 3.620

DATA 16/06/2016

Em resposta ao Requerimento nº 175/2016, do Vereador Celso Dal Molin/PR, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal


Rodrigo Tesser
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ofício nº 041/2016 - Departamento Administrativo e Financeiro

Cascavel, 09 de junho de 2016

Ao Senhor
Rodrigo Tesser
Secretário de Assuntos Jurídicos
Município de Cascavel

Assunto: Resposta à Comunicação Interna nº 316/2016 – ref. Requerimento nº 175/2016 – Vereador Celso Dal Molin

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação constante no Requerimento retrocitado, para que informemos: I – **Qual previsão de efetivação da contratação dos concursados**” esclarecemos que a CETTRANS, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 20/07/2015, tornou pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos de Agente Operacional, Zelador, Agente de Trânsito I, Agente de Transporte, Motorista, Técnico em Informática, Técnico em Manutenção Semafórica, Agente de Trânsito II e Assistente Administrativo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante condições estabelecidas no referido Edital e em seus anexos.

Tal concurso, oriundo de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, está em andamento para os cargos de Agente de Trânsito I e II, ao que se refere à etapa eliminatória prevista no item 4 do Edital mencionado, correspondente aos “exames pré-admissionais”, a saber:

4.6 DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

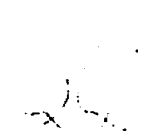
4.6.1 Os candidatos aprovados e convocados para assumir a vaga, deverão se submeter ao exame Pré-Admissional, com caráter eliminatório, que avaliará seu estado de saúde, conforme item 4.1 - e.

4.6.2 Os candidatos convocados para a realização do exame pré-admissional, na forma do item anterior, serão submetidos à avaliação de profissional da medicina do trabalho e/ou outro profissional indicado pela Cettrans[...]

Desta forma, há que se ressaltar que a contratação questionada dar-se-á a partir da aprovação dos candidatos em todas as fases do concurso em que se encontram submetidos, nos termos da legislação vigente, pois conforme Lei 5.710/2010 e alterações, bem como dos editais que compõem o processo do concurso, se faz necessário o cumprimento dos prazos estabelecidos para publicação dos resultados bem como prazos de respectivos recursos.

Diante do exposto e considerando que o Edital 009/2016, nesta data, encontra-se em aberto ao que tange o prazo descrito no art. 1º, bem como a realização de exames de saúde a serem realizados pelos candidatos que se dará a partir do dia 14/06/2016, e tendo ainda, posterior a este, o exame psicológico a ser agendado, se apto no exame de saúde, não há como precisar uma data específica para contratação dos concursados que realizaram o Curso de Formação de Agente de Trânsito I e Agente de Trânsito II, pois estes candidatos deverão ser considerados APTOS e APROVADOS em todas as etapas previstas no Edital de Concurso para a efetivação da contratação, nos termos da legislação aplicável.

Atenciosamente,


Marilza Aparecida de Matos

Diretora do Dpto Administrativo e Financeiro